



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 016/2019
P.A. Nº 030/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018.

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal Luzia Maria Ferreira, CPF sob o nº. 296.906.176-72, com fundamento no que dispõem o Art. 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e o Decreto Municipal nº 30/2017, resolve modificar o Termo de Fomento nº 016/2019, celebrado com a **OSC ASSOCIAÇÃO MOVE CULTURA**, CNPJ nº. 11.197.128/0001-03, que tem por objeto a Execução do projeto “Escola Livre de Artes Digitais (ELAD) – Fase 2”, aprovado pela Resolução nº 30/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem – consoante o plano de trabalho e projeto aprovado, financiado pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto prorrogar “de ofício” o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 016/2019 passando a vigência para 16/07/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 016/2019 não alcançadas por este Termo de Apostilamento.

Contagem, 01 de junho de 2020.

Luzia Maria Ferreira

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 016/2019 P.A. Nº 030/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018.

Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 016/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e Organização da Sociedade Civil, ASSOCIAÇÃO MOVE CULTURA, CNPJ nº. 11.197.128/0001-03.

Fundamento legal: Art. 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e o Decreto Municipal nº 30/2017.

Do objeto: O presente instrumento tem como objeto prorrogar “de ofício” o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 016/2019 passando a vigência para 16/07/2020.

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 016/2019 não alcançadas por este Termo de Apostilamento.

Data assinatura: 01/06/2020.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/ Ordenadora de Despesas: Luzia Maria Ferreira